

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da Vara Unica da Comarca de Abelardo Luz/SC, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público, na modalidade eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial Erick Soares Teles, JUCESC nº AARC/537, através do site www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: [5003269-13.2023.8.24.0001](#) - Cumprimento de Sentença.
EXEQUENTE: **ESPOLIO DE ANTONIO KLEINEBING**, representado por PAULO ROBERTO KOHL (OAB/SC – 30.897)
EXECUTADO: **AUGUSTO CESAR RODRIGUES** - CPF 643.046.120-34.

1º LEILÃO: início em **05/11/2026**, às **15h00min**, e término em **10/11/2026**, às **15h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: com término em **25/11/2026**, a partir das **15h00min¹**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor atualizado da avaliação.

DESCRIÇÃO DO BEM: **COLHEITADEIRA NEW HOLLAND 8040**, ano 1991, em regular estado de conservação, acompanhada, conforme declarado, de 01 (um) pneu dianteiro já acoplado, 01 (um) pneu dianteiro reserva apto para instalação, bem como 02 (dois) pneus traseiros reserva, igualmente prontos para acoplamento. Acompanha, ainda, cabeçote reserva exposto ao tempo, porém em condições de acoplamento. Equipamento com pintura apresentando desgaste natural decorrente da ação do tempo e do uso. FIEL DEPOSITÁRIO: o Executado. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Assentamento José Maria, Comunidade Dom José Gomes, 133, Plus Code CV28+5MV, Zona Rural - Abelardo Luz/SC 89830000 (Residencial).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$67.173,00 (sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais), para março/2025 (ev. 59).

DÉBITO DA DEMANDA: R\$49.766,27 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), em julho de 2023 (ev. 1), a ser atualizado antes de instalado eventual concurso de credores.

I - CONDIÇÕES GERAIS: o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial ERICK SOARES TELES, inscrito na JUCESC sob nº AARC/537, com escritório profissional à Calçada das Acácias, nº 82, 1º andar Centro Comercial Alphaville, Barueri/ SP – CEP 06453-054, e-mail contato@positivoleiloes.com.br, telefone (11) 91112-4855, realizado exclusivamente de forma ELETRÔNICA por meio do site Positivo Leilões, endereço eletrônico www.positivoleiloes.com.br.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão, sob pena de não serem analisados; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc) 2; f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta clicando no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da

¹ Nos termos do Art. 21, da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

III - DÉBITOS, ÔNUS E HIPOTECA: o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

IV - PAGAMENTO: O pagamento poderá ser: **a) À VISTA:** a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; **b) PARCELADO:** sinal de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o saldo em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice da Tabela Prática do Tribunal, mediante o encaminhamento de propostas escritas ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br, acompanhadas da apresentação de caução idônea, podendo consistir em garantia real, como penhor (arts. 1.431 e seguintes do Código Civil), hipoteca (arts. 1.473 e seguintes do Código Civil) ou anticrese (art. 1.506 do Código Civil), ou, ainda, em garantia fidejussória, como seguro-garantia ou fiança bancária emitida por instituição financeira de primeira linha. As propostas deverão ser encaminhadas antes do início do respectivo leilão (1º ou 2º), ficando sob responsabilidade do proponente, caso venha a se sagrar arrematante, a emissão das guias referentes ao pagamento das parcelas, bem como a juntada dos respectivos comprovantes aos autos do processo. **c) CRÉDITO:** se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, através do link <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>.

V - COMISSÃO: a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance. O pagamento será feito através de transferência bancária em favor do Leiloeiro ou outro meio por ele indicado, enquanto os comprovantes deverão ser imediatamente encaminhados pelo e-mail: contato@positivoleiloes.com.br. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, será devido o pagamento da comissão do leiloeiro a cargo do Executado, salvo convenção diversa entre as partes, nos termos do parágrafo terceiro, do art. 7º, da Res. CNJ 236/2016.

VI - LICITANTE VENCEDOR: aquele que realizar a maior oferta durante o leilão, nos termos deste edital, é declarado vencedor da disputa, devendo observar rigorosamente o prazo de pagamento e envio dos documentos indicados pelo leiloeiro após a arrematação. Caso não realize e comprove o pagamento da arrematação e comissão do leiloeiro, o licitante será desclassificado, submetido às sanções legais e será chamado sucessivamente o próximo colocado da disputa para realizar o pagamento de sua maior oferta enviada, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances caso seja declarado vencedor em até 3 (três) dias úteis do término do leilão. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sob pena de serem considerados como remissos em eventual não pagamento.

VII - CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes do processo, por seus patronos e representantes legais (quando for o caso), seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade deste edital em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.positivoleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932, Provimento nº 2.614/2021, art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Abelardo Luz, 13 de outubro de 2026.

FELIPE CEZAR DO NASCIMENTO

Juiz de Direito